



Ministério da Cultura
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos Administrativos

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

TERMO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 72031.004343/2021-20

TERMO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO CULTURA, E A EMPRESA PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI, EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DE CLÁUSULA RESOLUTIVA PACTUADA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por subdelegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.704.075/0001-00, com sede na sediada na Quadra SHCGN CLR Quadra 716 Bloco C, Loja 13, Asa Norte, CEP: 70770-733, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. **DARLENY DE SOUSA SIMPLÍCIO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com o art. 474 do Código Civil, e nas condições a seguir estabelecidas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto declarar a **extinção** do Contrato Administrativo nº 5/2022, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de carregadores e montadores, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prorrogado por meio do 5º Termo Aditivo.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

2.1. A extinção ora formalizada decorre da conclusão do Processo Administrativo nº 01400.026276/2025-34, referente ao novo Pregão Eletrônico nº 90020/2026, que culminou na celebração de nova contratação para o mesmo objeto.

2.2. A presente extinção dá-se em estrita observância à **cláusula resolutiva expressa** previamente informada, no subitem 1.1.2 do 5º Termo Aditivo, e aceita pela CONTRATADA por ocasião da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação supracitado, que estipulava o encerramento do presente vínculo quando da celebração de nova contratação pela Administração Pública.

2.3. A cláusula 1.1.2 do 5º Termo Aditivo, muito embora faça referência à "celebração de nova contratação", deve ser interpretada teleologicamente como reportando-se ao efetivo início de vigência do novo ajuste, e não à mera assinatura, sob pena de se admitir período de solução de continuidade na prestação dos serviços, incompatível com a finalidade da cláusula. Nesse sentido, a condição resolutiva considera-se implementada em 03/08/2026, data de início de vigência do Contrato nº 15/2026, atestada nos Ofícios nº 91/2026/CAMP/CGRL/SGI/SE/MinC e 970/2026/CGLC/SGI/SE/MinC quanto à identidade de objeto entre os ajustes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E DA QUITAÇÃO

3.1. Por força deste Termo, o Contrato Administrativo original e seu respectivo Termo Aditivo consideram-se extintos e sem efeito a partir de **03/08/2026**.

3.2. A presente extinção não dispensa as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impede a aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Declaratório de Extinção no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Firma-se o presente instrumento eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE

Representante legal da CONTRATANTE

DARLENY DE SOUSA SIMPLÍCIO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Eduardo Gomes da Silva

Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte**, **Subsecretário(a) de Gestão Interna**, em 20/08/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Darleny de Sousa Simplicio, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 21/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 24/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077271** e o código CRC **AD3AA5FA**.
